



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1 833, de 22 de novembro de 1 977

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 2º, da Lei nº 1 018, de 05 de setembro de 1 977, e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento um crédito adicional no valor de Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos cruzeiros) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	Departamento de Administração		
04.01	Gabinete do Diretor		
03.07.021.2-003	- Manutenção da Unidade		
3.2.5.0.00	- Contrib.de Previdência Social	Cr\$	2.800,00
06	Departamento da Receita		
06.03	Serviço da Dívida Ativa		
03.08.030.2-003	- Manutenção da Unidade		
3.2.5.0.00	- Contrib.de Previdência Social	Cr\$	800,00
06.04	Divis.de Tributos Mobiliários		
03.08.030.2-003	- Manutenção da Unidade		
3.2.5.0.00	- Contrib.de Previdência Social	Cr\$	2.000,00
	Total		Cr\$ 5.600,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente na mesma importância.

03	Coordenadoria Geral		
03.02	Setor de Educação e Cultura		
08.46.228.2-007	- Manutenção de Parques Infantis		
3.2.5.0.00	- Contrib.de Previdência Social	Cr\$	845,00
03.03	Setor de Turismo		
11.65.363.2-003	- Manutenção da Unidade		
3.2.5.0.00	- Contrib.de Previdência Social	Cr\$	1.755,00
05	Depart.de Contabilidade e Orçamento		
05.02	Div.de Contab. e Orçamento		
03.08.032.2-003	- Manutenção da Unidade		
3.2.5.0.00	- Contrib.de Previdência Social	Cr\$	3.000,00
	Total		Cr\$ 5.600,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua -

(continua)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

(continuação)

DECRETO Nº 1 833, de 22 de novembro de 1 977


=====

publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 22 de novembro de 1 977.


ANGELO CASTELLO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTOSOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO